

DECRETO Nº 152, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 85.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE	
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete	
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000)	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)	R\$ 3.000,00

TOTAL	R\$ 103.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 103.000,00
------------------------------------	----------------

TOTAL	R\$ 103.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de junho de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita